

LEI Nº 1.724/2006, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Agente Administrativo	04	09
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	01	08
Assistente Social	01	12
Biólogo	01	12
Fisioterapeuta	01	13
Nutricionista	01	07

Parágrafo único - As especificações das categorias funcionais criadas neste artigo, são as que constituem o ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam alteradas as especificações da categoria funcional e do cargo de provimento efetivo abaixo, o qual passa a vigorar com as seguintes especificações:

CATEGORIA FUNCIONAL: Mestre de Obras e Construções
PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e coordenar serviços rotineiros de construção de obras em geral, coordenação de serviços gerais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras e edifícios públicos; fazer a distribuição e supervisão de serviços para seus subordinados; fazer locação de obras; interpretar plantas de construções em geral; fazer medições de obras; controlar a dosagem de argamassa e concreto armado; apresentar relatórios informativos quanto a marcha dos serviços, consignando as irregularidades encontradas; responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo e zelar pela sua conservação e aplicação; fiscalizar a execução de obras; organizar pedidos de materiais; verificar o cumprimento de exigências contratuais; supervisionar serviços realizados em estradas, ruas, praças e logradouros públicos;

supervisionar os serviços de pavimentação de ruas e construção de pontes e pontilhões; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: Experiência comprovada em serviços de construção civil e instalações domiciliares; conhecimentos gerais de material de construção;
- c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

Art. 3º - O cargo de provimento efetivo, criado através da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, a seguir relacionado, passa a vigorar com a seguinte carga horária semanal e padrão de vencimento:

Cargo	Número de cargos	Padrão	Carga Horária Semanal
Engenheiro	01	13	20 horas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO-RS,
05 de dezembro de 2006.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo
PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos administrativos em geral; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; realizar e conferir cálculos relativos a alterações de tributos, vantagens financeiras e descontos determinados por Lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos e de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem e fotocópia; realizar o atendimento das pessoas que procuram informações e serviços da Administração Municipal; separar e encaminhar correspondências; realizar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 33 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- b) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Vigilância Ambiental em Saúde
PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de agente de campo na captura e controle de vetores e na vigilância ambiental em saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Controle da qualidade da água para consumo humano; captura de vetores em reservatórios, identificação e levantamento do índice de infestação; registro, captura e apreensão de animais que representem risco à saúde do homem; ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros; desenvolver ações de controle da dengue LI-PE; desenvolver ações de controle de chagas; responsável pelo PITs – Posto de Informação de Triatomíneos; enviar amostras caninas e felinas à vigilância da raiva; ações em geral dentro de programas de Vigilância Ambiental em Saúde; realizar serviços administrativos e de digitação dentro da função; realizar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Escolaridade: Ensino Médio completo;

c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social
PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem-estar social e promover sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar, interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sob a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar serviço social através da agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsa de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparar pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, a cegos, etc..; investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter com a família legítima e a desejarem receber ou adotar crianças; manter com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias, promover a reintegração dos condenados a suas famílias na sociedade; executar outras tarefas correlatas: assessorar e acompanhar as ações do Conselho Tutelar

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- b) Escolaridade: Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: Biólogo

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

SÍNTESE DOS DEVERES: realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas e providenciar o licenciamento ambiental das atividades de impacto local.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins, propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; providenciar e organizar o licenciamento ambiental das atividades de impacto local a ser realizada de conformidade com as legislações vigentes sobre a matéria; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 33 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

b) Escolaridade: instrução superior completa e habilitação legal para o exercício da profissão de Biólogo;

c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: Fisioterapeuta
PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, bem como prestar assistência profissional em programas e procedimentos na área de Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meio físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional; educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- b) Escolaridade: Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta;
- c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista
PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços e programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, creches, obras e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição aos alimentos afim de contribuir para a melhoria protéica, reacionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; auxiliar, quando necessário, a outros órgãos e entidades conveniadas com o Município; auxiliar no desenvolvimento de campanhas educativas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 12 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- b) Escolaridade: Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista;
- c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS,
22 de dezembro de 2006.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Sec. De Administração